



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 631 DE 29 DE AGOSTO DE 1974

"Autoriza cessação de prestação
de serviços de máquinas e ope-
radores".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


ART. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Nova Odessa, subordi-
nada a ceder a título de colaboração, junto ao Departamento de Estradas /
de Rodagem, os serviços dos mecânicos e operadores da Prefeitura, nas
obras de retificação e pavimentação da estrada que liga Nova Odessa à Su-
maré.

PAR. ÚNICO - As máquinas e operadores da Prefeitura, poderão,
se necessário prestar serviços no trecho da estrada sob a jurisdição do /
Município de Sumaré.

ART. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Nova Odessa, 29 de Agosto de 1974.


SIMÃO WELSH
Prefeito Municipal

Aflada no lugar público de costume no prédio da Prefeitura,
arquivada no Registro Civil de Nova Odessa e transcrita no -
livro próprio, tudo em obediência a legislação vigente.


PAULO F. DE ALMEIDA
Secretário Municipal